



DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB
PODER EXECUTIVO

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
PREFEITO

STELA MARACAJÁ
VICE-PREFEITA

Instituído pela Lei Municipal N.º. 132 de 09 de Outubro de 2003.
Regulamentado pelo Decreto nº 017 de 19 de Agosto de 2020.

DECRETOS — DECRETO Nº 17 /2026 – GP/PM/SJC/PB DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2026 E DÁ OUT...



DECRETO Nº 17 /2026 – GP/PM/SJC/PB

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, Estado da Paraíba, **FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a tradição religiosa e cultural da **Festa de Nossa Senhora dos Milagres**, de relevante importância para a população do Município de São João do Cariri;

CONSIDERANDO a programação oficial das festividades, com a realização de atividades religiosas, culturais e apresentações artísticas, que ocasionará significativa movimentação de pessoas no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do funcionamento das repartições públicas municipais em razão da programação festiva e da alteração da dinâmica habitual do Município durante o período;

CONSIDERANDO os princípios da **economicidade, eficiência e razoabilidade** que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos gastos públicos, evitando despesas desnecessárias com energia elétrica, água, combustíveis e demais insumos, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais;



Prefeitura Municipal de São João do Cariri - CNPJ 09074345/0001-64
Rua João Pessoa, 121, Centro. 58590-000, São João do Cariri.
<https://saojoaodocariri.pb.gov.br/> @prefeituradesaojoaodocariri
(83) 3355-1054 gabinete@saojoaodocariri.pb.gov.br

DECRETOS — DECRETO Nº 17 /2026 – GP/PM/SJC/PB DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2026 E DÁ OUT...



CONSIDERANDO o interesse da Administração Municipal em otimizar a utilização dos recursos públicos e promover maior eficiência na gestão administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de São João do Cariri/PB, no dia **11 de setembro de 2026 (sexta-feira)**.

Art. 2º Estão excluídos deste Decreto os serviços públicos essenciais e indispensáveis ao atendimento da população, especialmente os serviços de saúde, limpeza urbana, vigilância patrimonial, transporte de pacientes e outros que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, competindo aos respectivos Secretários Municipais a organização das escalas necessárias à continuidade dos serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São João do Cariri/PB, em 09 de setembro de 2026.

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA:75321491453

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA:75321491453
Dados: 2026.09.09 16:43:44 -03'00'

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de São João do Cariri - CNPJ 09074345/0001-64
Rua João Pessoa, 121, Centro, 58590-000, São João do Cariri.
<https://saojoaodocariri.pb.gov.br/> [prefeituradesaojoaodocariri](https://www.instagram.com/prefeituradesaojoaodocariri)
 (83) 3355-1054 gabinete@saojoaodocariri.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: ANDRÉ MANSUETO DA SILVEIRA MARACAJÁ
Código: 20260909045519 **Data da publicação:** 09/09/2026 **Registro no sistema:** 09/09/2026 16:56:13



**DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB
PODER LEGISLATIVO**

ALBERTO GAUDENCIO DE QUEIROS
PRESIDENTE

DANILO LUIS
VICE-PRESIDENTE

ALISSON DA SILVA FARIAS
1º SECRETÁRIO

JOSE ROBERTO PEREIRA MEDEIROS DE BRITO
2º SECRETÁRIO

**Instituído pela Lei Municipal N.º. 132 de 09 de Outubro de 2003.
Regulamentado pelo Decreto nº 017 de 19 de Agosto de 2020.**